



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02-E/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 02-E/2025, de autoria do Executivo que *CRIA E ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, PARA FINS DE CRIAR E REESTRUTURAR SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIAR OU ALTERAR NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria, f. 29/41.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 43/50.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa a reestruturação da administração pública municipal, com a criação de novas secretarias, bem como a ampliação e reformulação de cargos comissionados e funções gratificadas.

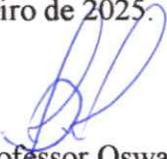
Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.


Vereador Professor Oswaldo Barbosa


Vereador João Paulo


Vereador Fernando Bandeira



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 037/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 019-E-2024	Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, suas alterações e da outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002-E-2025	Cria e altera dispositivos e Anexos da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, para fins de criar e reestruturar Secretarias Municipais, criar ou alterar nomenclatura e atribuições de cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003-E-2025	Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Conselheiro Lafaiete - "REFIS MUNICIPAL 2025" e dá outras providências.	Executivo


Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681